

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 020/2011-GRE

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2011, PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA UNIOESTE, POR PRAZO DETERMINADO, EM REGIME ESPECIAL, PARA ACEITE DA VAGA.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os resultados do 1º Processo Seletivo Simplificado/2011 para contratação de docente por prazo determinado, em Regime Especial, conforme Portaria nº 001/2011-GRE, de 04 de janeiro de 2011;

considerando o Ato Executivo nº 043/2010-GRE, de 05 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8320, de 07 de outubro de 2010, o qual autorizou a abertura de vagas para o 1º Processo Seletivo Simplificado 2011;

considerando o Ato Executivo nº 044/2010-GRE, de 05 de outubro de 2010, o qual aprovou as áreas, os registros, os pontos e as bancas para abertura do 1º Processo Seletivo Simplificado 2011;

considerando Artigo 16 do Edital nº 162/2010-GRE de 05 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 8320, de 07 de outubro de 2010;

considerando o Edital nº 012/2011-GRE, de 08 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8403, de 10 de fevereiro de 2011, que publicou a desclassificação de candidato na área de "Contabilidade Geral", Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Cascavel;

considerando o Ato Executivo nº 005/2011-GRE, de 15 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº.8408, de 17 de fevereiro de 2011, o qual aprovou a abertura de 1(uma) vaga a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado 2011 para docentes da Unioeste;

considerando a existência de candidatos classificados e remanescentes nas áreas especificadas neste Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos nominados no anexo deste Edital, para aceite das vagas para as quais foram aprovados no 1º Processo Seletivo Simplificado/2011, para Contratação de Docente por Prazo Determinado, em Regime Especial na Unioeste.

Art. 2º O candidato, convocado por este Edital, deverá comparecer na Seção de Recursos Humanos do Campus, para o qual se candidatou no período de **21 de fevereiro a 02 de março de 2011**, no horário das 08 às 11h30min e das 14 às 17 horas, munido da competente documentação relacionada neste Edital e recebimento de instruções complementares para o processo de contratação.

Art. 3º Para fins de contratação, o convocado no ato do comparecimento, deve apresentar fotocópia dos documentos:

- I. cédula de identidade;
- II. CPF;
- III. título de eleitor e comprovante de última votação;
- IV. certidão de nascimento/casamento;
- V. certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- VI. página de identificação da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (onde consta o nome do portador e o número da carteira);
- VII. comprovante de quitação de serviço militar;
- VIII. número de inscrição no PIS/PASEP (em caso de não ser cadastrado, declarar por escrito);
- IX. documento de inscrição no conselho profissional correspondente, quando solicitado como requisito mínimo no momento da inscrição;
- X. comprovante oficial de abertura de conta corrente junto à Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta;
- XI. visto permanente, para candidatos estrangeiros.

§ 1º Originais dos documentos relacionados a seguir:

- I. fotografia 3X4 recente;
- II. declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pela DRH de que não acumula cargo, emprego ou função pública;
- III. no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no inciso II, deve ser anexado documento da carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão;
- IV. declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pela DRH;
- V. Atestado de Saúde Ocupacional, a ser emitido por Médico desta IES.

Art. 4º Além dos requisitos previstos no art. 3º, para fins de comprovação da graduação e da pós-graduação, o candidato deve apresentar:

§ 1º Como comprovantes de graduação:

- I. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do diploma de graduação em curso reconhecido;
- II. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação.

§ 2º Como comprovantes de especialização:

- I. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do certificado devidamente registrado do curso de especialização, no qual deve constar a área de conhecimento do curso;
- II. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de especialização, no qual devem constar, obrigatoriamente:
 - a) relação das disciplinas, da carga horária e da nota ou conceito obtido e nome e qualificação dos professores responsáveis por elas;
 - b) período e local em que o curso foi realizado, com a duração total de horas de efetivo trabalho;
 - c) título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;
 - d) declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Educação, à época da realização do curso;
 - e) citação do ato legal de credenciamento da instituição, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Educação.

§ 3º Como comprovantes de mestrado e doutorado:

- I. uma fotocópia autenticada do diploma (em frente e verso) ou, na ausência deste, a seguinte documentação:
 - a) uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar expedido após a defesa da dissertação ou da tese;
 - b) Declaração, conforme modelo disponível na forma de Anexo III, da Resolução nº 154/2009-CEPE;

§ 4º Os documentos de pós-graduação exigidos nos § 2º e 3º devem se referir a cursos ou programas recomendados pela CAPES/MEC e devem estar em conformidade com a Resolução nº 154/2009-CEPE, de 31 de julho de 2009.

§ 5º Os documentos referidos nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro deste artigo, quando obtidos no exterior, somente serão aceitos com a devida revalidação no Brasil, na forma da legislação vigente.

§ 6º Os candidatos convocados deverão apresentar cópia autenticada de todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a vaga e que são aqueles constantes do Edital de abertura nº 162/2010-GRE, do 1º Teste Seletivo 2011, exceto os documentos já solicitados nos artigos 3º e 4º.

Art. 5º Os candidatos, convocados pelo anexo deste Edital, devem realizar os seguintes exames, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

- I. Hemograma completo;
- II. Glicemia de jejum;
- III. Rx de Tórax com avaliação médica;
- IV. Avaliação laringoscópica;
- V. Avaliação oftalmológica com acuidade visual;
- VI. Avaliação cardiológica com Eletrocardiograma;
- VII. Exame Clínico.

Art. 6º Os custos com os exames, mencionados neste Edital, correrão às expensas do candidato, conforme previsto no Edital de Abertura nº 162/2010-GRE, item 18.4.

Art. 7º Os candidatos convocados deveram entrar em contato com o Setor de Medicina Ocupacional do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, pelo telefone (45) 3321-5207, no horário das 8 as 12 horas e das 13 as 17 horas, para agendamento para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, dentro do prazo previsto no artigo 2º deste Edital.

Art. 8º A contratação será efetuada à medida que a documentação apresentada pelo candidato aprovado estiver em conformidade com o disposto neste Edital.

Art. 9º O candidato convocado e classificado em 3º lugar para a área de “Fundamentos Metodológicos da Educação e Prática Pedagógica”, destina-se ao suprimento de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão para reposição de vacância junto a Centro de Educação e Letras do Campus de Foz do Iguaçu.

Art. 10 Os candidatos, convocados por este edital, que não comparecerem as Seções de Recursos Humanos dos campi, no prazo estabelecido no Artigo 2º, perderão automaticamente a vaga, e será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior, se houver e persistir a necessidade da contratação.

Art. 11. No caso de acúmulo de cargos, o candidato é contratado somente na hipótese de acúmulo previsto no artigo 37 da Constituição Federal ou legislação estadual e institucional pertinente.

Art. 12. O contrato de trabalho se dará sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõem as Leis Complementares nº 108/2005, de 18-05-2005, e nº 121/2007, de 29-08-2007.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 17 de fevereiro de 2011.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO
Reitor

Anexo ao Edital nº 020/2011-GRE, de 17 de fevereiro de 2011.

CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES

Nome do candidato	Média Final	Classificação
Fundamentos Metodológicos da Educação e Prática Pedagógica –RT- 40		
Maria Rita Sefrian de Souza Peinado	7,80	3º lugar
Cristiane Schmidt	7,01	4º lugar

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Biologia Geral II - Zoologia – RT- 40		
Igor Paiva Ramos	8,26	1º lugar

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Contabilidade Geral – RT- 24		
Simone Zuconelli da Silva	6,48	3º lugar

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Língua Espanhola – RT- 24		
Scheila Stahl	7,05	1º lugar